



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.05/2021

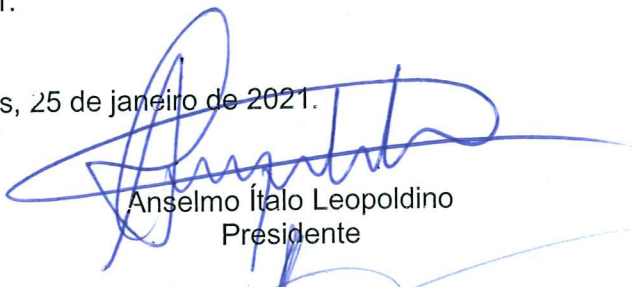
Concede a revisão geral anual ao Pessoal do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no ano de 2020, sobre o vencimento de todos os servidores municipais do Poder Legislativo do município de Matias Barbosa, a incidir sobre os valores dos vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2021.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Julimar de Assis Souza
Vice-Presidente


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Secretária

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
SONINHA VIEIRA
Secretária da Câmara Municipal

Justificativa: O presente projeto de lei visa solidificar o direito constitucional dos servidores públicos à revisão geral anual de seus vencimentos, conforme determinado pelo inciso X do art. 37 da Carta Magna:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

“Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”

Cabe ainda ressaltar que o Projeto de Lei apresentando está de acordo com o disposto no inciso XV do art. 18, inciso I do art. 38 e art. 103 da Lei Orgânica Municipal e no art. 12 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É importante também salientar que na revisão concedida está sendo utilizado somente o índice do IPCA. Sendo assim, ao recompor os vencimentos e salários dos servidores desta Casa com base no IPCA, índice oficial apontado pelo IBGE, a Câmara está apenas obedecendo a preceito constitucional.

A Revisão Geral Anual é um direito constitucional do servidor que tem por escopo rever o valor aquisitivo. O objetivo da revisão é apenas manter o poder aquisitivo da remuneração, visando a manutenção de seu poder de compra, corrigindo a sua desvalorização em razão da inflação passada (anual).

Apresentamos a estimativa de impacto orçamentário financeiro que o reajuste acarretará, de onde se pode observar que as despesas com pessoal, no quadro da Câmara Municipal de Matias Barbosa, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidência da
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



IMPACTO 2021 ESTIMADO PARA RECOMPOSIÇÃO VEREADORES 0,00 E SERVIDORES 4,52%
Limite com Gasto com Pessoal de 70% do Repasse de Câmara

Total do repasse para 2021 R\$2.931.396,62

Repasse	Previsão de gastos com pessoal para 2021	Percentual
R\$ 2.931.396,62	vereadores R\$ 510.872,79	52,72%
	servidores R\$ 1.034.786,11	
	total R\$ 1.545.658,90	

Limite utilizando a Receita Corrente Líquida do Município do ano de 2021(6% de RCL do Município)

RCL/2021	Previsão de gastos com pessoal para 2021	Percentual
R\$ 49.357.199,95	vereadores R\$ 510.872,79	3,13%
	servidores R\$ 1.034.786,11	
	total R\$ 1.545.658,90	

Guilherme Francisco de Araújo
Câmara Municipal de Matias Barbosa
2021/0-2
CONCESSÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Geração de despesa

☒ Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Projeto de Lei 05/2020: Recomposição e reajuste concedido aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR					
	Exercício:	2021	Exercício:	2022	Exercício:	2023
JANEIRO	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
FEVEREIRO	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
MARÇO	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
ABRIL	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
MAIO	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
JUNHO	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
JULHO	R\$ 4.986,00		R\$ 5.211,36		R\$ 5.446,91	
AGOSTO	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
SETEMBRO	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
OUTUBRO	R\$ 3.324,00		R\$ 3.474,24		R\$ 3.631,27	
NOVEMBRO	R\$ 4.432,00		R\$ 4.632,32		R\$ 4.841,70	
DEZEMBRO	R\$ 4.986,00		R\$ 5.211,36		R\$ 5.446,91	
TOTAIS	R\$ 44.320,00		R\$ 46.323,20		R\$ 48.416,95	

FONTE DE RECURSO

☒ TESOURO MUNICIPAL

☐ FUNDO MUNICIPAL

☐ CONVÊNIO _____

☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO _____

☐ OUTRA FONTE _____

Os valores concernentes à remuneração já estão acrescidos de encargos de INSS à alíquota de

21%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: a) 3 1.90.11.00.1.01.01.01.031.0001.2.0007 b) 3.1.90.13.00.1.01.01.01.031.0001.2.0007

Saldo disponível: a) R\$ 1.004.000,00

b) 206.500,00

Descrição resumida da despesa a ser empenhada:

Folha de pagamento dos servidores - cargos efetivos e comissionados, bem como férias e décimo terceiro salário; encargos sociais.

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: a) R\$ 44.320,00

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O recurso está previsto no fluxo de caixa, do tesouro municipal

☐ O recurso está previsto no fluxo de caixa do fundo municipal discriminado acima

☐ O recurso é vinculado ao convênio discriminado acima

☐ Parte do recurso é vinculado à receita discriminada em "outra fonte".

ASSINATURA

Em: 25/1/2021

Guilherme Ramos de Araujo
Contador

Em: 25/1/2021

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a geração de despesa decorrente da recomposição e reajuste concedido aos servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme valores explanados acima, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Anselmo Italo Leopoldino
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL